



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Coordenadoria Municipal Defesa Civil - DC.

Necessidade da Administração: Aquisição de lonas para demandas da Defesa Civil.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de Lonas Plásticas com 100 mt de comprimento, por 06 mt de largura com (200 micras) para atendimento da demanda da Defesa Civil.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê no item 858, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição Lona Plástica com 100 mt de comprimento, por 06 mt de largura com (200 micras), tem natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

-	PROCESSO N.º	OBJETO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	PERÍODO
PROCESSO ANTERIOR	Pregão Eletrônico n.º 018/2024	Aquisição de lonas para uso da Defesa Civil.	30	Rolo	De 18/03/2024 à 18/03/2025
PROCESSO ATUAL	-	Aquisição de lonas para uso da Defesa Civil.	10	Rolo	3 meses



5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Inicialmente, ao discernir entre as opções de doação, cedência, transferência, dentre outros, ressalta-se a complexidade inerente a cada uma delas, evidenciando limitações logísticas, burocráticas e financeiras que poderiam comprometer a efetividade e a continuidade do projeto. Dessa forma, conclui-se com embasamento sólido, que a aquisição dos referidos itens pela Prefeitura emerge como a solução mais pragmática e responsável.

Nesse viés, conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, apenas a aquisição de lonas para uso da Defesa Civil.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.300,00 com base nos valores registrados em ata para o mesmo item.

Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lonas plásticas para uso da Defesa Civil.

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para via menor preço no mercado para o fornecimento de rolo de lonas plásticas medindo 100m de comprimento por 6m de largura e uma resistências de 200micras, para uso da Defesa Civil.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: (razão social de pelo menos 3 empresas e seus CNPJs)...

PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ n.º 03.353.653/0001-60

P R S MACHADO & LTDA.

CNPJ n.º 88.814.199/0001-32

PINDORAMA COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ n.º 92.065.283/0001-78

Tais referências foram obtidas por meio de consulta ao processo anterior, bem como pesquisa em sites da internet, efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Coordenadoria de Defesa Civil indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- k) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Vislumbra-se impactos ambientais, sociais e econômicos provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
No processo de fabricação de Lonas Plásticas , uma gama de matérias-primas são extraídas, utilizando vários materiais retirados de fontes minerais finitas. Quando dispostos em um ambiente qualquer, podem contaminar o solo e o lençol freático com metais pesados, contidos nos circuitos elétricos.	A contratada deverá adotar a utilização de programas de logística reversa de seus produtos, de forma a promover o descarte correto, colaborando para que todo material remanescente seja remanejado ou descartado de maneira responsável.
IMPACTO SOCIAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
O material em posse da Defesa Civil servirá de apoio para a população em situações onde residências de munícipes sejam atendidas por eventos climáticos, o que por si só demonstra a necessidade do uso das lonas plásticas por se tratar de uma ferramenta essencial provisória.	Não se aplica.
IMPACTO ECONÔMICO	MEDIDA DE TRATAMENTO
Levando em conta o custo-benefício do material e sua utilização frente a sociedade, entende-se que o impacto financeiro no orçamento municipal é positivo, visto que se trata de um bem essencial para os serviços da Defesa Civil e o mesmo já estava previsto no orçamento municipal.	Não se aplica.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. ANÁLISE DE RISCO

Para a presente contratação, poderão ocorrer riscos de não entrega do item pela empresa registrada, ocasionando a necessidade de elaboração de notificações extrajudiciais e, persistindo a ausência de entrega, a abertura de processo administrativo especial (PAE). Tal situação pode resultar na falta do item licitado e no consequente impacto aos serviços prestados.

Para evitar tal situação, deverá ser contratada empresa que comprove sua aptidão a comercializarem com a Administração Pública, por intermédio dos documentos de habilitação, bem como ser orientado às licitantes acerca da



importância do cumprimento das obrigações estabelecidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos licitatórios.

Tais fatos são importantes, visto que o referido item é fundamental no apoio da Defesa Civil em caso de eventos climáticos, sendo utilizado para a proteção dos bens materiais dos cidadãos patrulhenses. Para tanto, se faz necessário inclusive que o referido item licitado seja fornecido conforme a especificação técnica do Termo de Referência, visto que um material de menor qualidade pode comprometer a prestação dos serviços como um todo.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 19 de maio de 2025.

INTEGRANTE TÉCNICO: Miguel Evair pires de Oliveira

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Magda Rosane Cardoso

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: Rodrigo Gomes Massulo

Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL EVAIR PIRES OLIVEIRA, COORDENADOR (A) MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL** em 02/06/2025 às 15:20:21.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 02/06/2025 às 14:45:14.

Documento assinado eletronicamente por **MAGDA ROSANE CARDOSO, COORDENADOR (A) DE SETOR** em 02/06/2025 às 14:17:52.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela UMMP.DA2D.MH5E.UGVW